



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios

Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais

Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 46676/2021/ME

Assunto: Avaliação definitiva da situação fiscal do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 2020.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF) do exercício de 2020 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 34135/2020/ME (SEI nº [17384606](#)). O Estado havia sido dispensado, para o exercício de 2020, da fixação das metas e compromissos do PAF, nos termos do Art 3º da Lei nº 13.631, de 1º de março de 2018, do Ofício SEI Nº 178449/2020/ME ([17384205](#)) e do Ofício nº 266/2020-GSF ([17384543](#)).
2. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “*Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva*”.
3. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
4. Neste sentido, afirmamos que:
 - a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo legal.
 - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2020.
 - c) Não houve apuração de Metas.
5. Assim, conforme o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, considera-se a avaliação preliminar como definitiva.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
DANIEL FIOROTT OLIVEIRA
Gerente da GEPAS Substituto

Documento assinado eletronicamente
KLEBER DE SOUZA
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
AGATHA LECHNER DA SILVA
Chefe de Projeto da GERAT

Documento assinado eletronicamente
ANA LUÍSA MARQUES FERNANDES
Gerente da GERAT

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA CORDEIRO
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
Chefe de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente
JOÃO HENRIQUE DE MELO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
LUIZA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO MAEDA
Chefe de Projeto da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente
ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL CAVALCANTI DE ARAÚJO

Secretário do Tesouro Nacional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente**, em 30/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral**, em 30/09/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Gerente de Projeto**, em 30/09/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fiorott Oliveira, Gerente de Análise e Acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios I Substituto**, em 30/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique de Melo, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ágatha Lechner da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a)**, em 30/09/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Araújo Maeda, Gerente de Projeto**, em 30/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti de Araújo, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2021, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19053438** e o código CRC **56A1E6B4**.

Referência: Processo nº 17944.104489/2020-92.

SEI nº 19053438

Criado por [augusto.maeda](#), versão 8 por [augusto.maeda](#) em 30/09/2021 12:14:09.